



Prefeitura Municipal de Albertina

Número :

Assunto :

Serviço :

LEI Nº 148

Autoriza a aquisição de equipamentos rodoviários e Máquinas e Veículos.

A Câmara Municipal de Albertina decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica a Prefeitura Municipal de Albertina autorizada a adquirir para os serviços rurais-Unidade 7 Serviço Municipal de Estradas de Rodagem - dotação 4.1.3.0.40 - equipamentos rodoviários, máquinas e Veículos, podendo para tal fim despende até a importância de NCR\$ 2.00,00 - Dois mil cruzeiros novos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, digo a partir de 1º de janeiro de 1969.

Mando, portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém,

Pre feitura Municipal de Albertina, 3 de Dezembro de 1968.

José Gomes de Moraes Filho
José Gomes de Moraes Filho
Pref. Municipal

J. Reis
João Felisberto dos Reis
Secretário